

## Bolsa de Investigação n.º 12/2023

### Texto do anúncio

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UIDB/00714/2020), à abertura de concurso para 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI), para estudantes inscritos/as em curso de Mestrado, para colaboração no centro de conhecimento Observatório da Legislação Portuguesa, acolhido pelo CEDIS, Centro de I&D em Direito e Sociedade (UI0714), na NOVA School of Law – Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa, coordenado pelo Professor Francisco Pereira Coutinho.

**Duração:** A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao máximo de 12 meses. O montante da bolsa é de novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos (€930,98) ([https://www.fct.pt/wpcontent/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wpcontent/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)), com pagamento mensal por transferência bancária.

**Objeto, Objetivo e Atividades:** prestar apoio e assistência à investigação do Observatório da Legislação Portuguesa da NOVA School of Law. A sua missão é analisar aspectos quantitativos da metodologia de elaboração da lei e do processo legislativo. Neste sentido, o investigador auxiliará o Professor Francisco Pereira Coutinho na prossecução destes objectivos, nomeadamente desenvolvendo o Boletim anual do Observatório da Legislação Portuguesa, prestando assistência à investigação, mantendo o website do projeto, assegurando a sua presença nos meios de comunicação social, ajudando a coordenar webinars, eventos, cursos, e colaborando na divulgação da investigação através de podcasts.

### Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:

- a) Estar inscrito/a em curso de Mestrado em Direito;
- b) Ser fluente na língua portuguesa e na língua inglesa;
- c) Histórico de notas (50%);
- d) Carta de intenções (20%);
- e) Relevância e adequação do percurso anterior ao projeto de investigação, sendo valorizados os conhecimentos prévios de legislação (30%).

### Plano de actividades:

- a) Elaboração do Boletim anual do Observatório da Legislação Portuguesa (aborda a interpretação da atividade legislativa em termos quantitativos).
- b) Pesquisa e produção de um artigo jurídico para publicação em anexo ao boletim.
- c) Apoio à organização de cursos, conferências, seminários e workshops do Observatório.
- d) Produção e atualização de conteúdos no site do Observatório.
- e) Criação de um podcast sobre legística.
- f) Apoio técnico-científico e administrativo à coordenação e órgãos nas actividades e projectos desenvolvidos pelo Observatório.
- g) Elaboração de propostas e acompanhamento dos projectos desenvolvidos pelo Observatório.
- h) Contacto com os membros e entidades externas no âmbito das actividades desenvolvidas pelo Observatório.

i) Apoio às actividades desenvolvidas pela coordenação.

**Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas:** O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law, no website do CEDIS e no Portal EURAXESS, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, **devendo as candidaturas ser enviadas a partir do dia 4 de Setembro e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 18 de Setembro.**

**Seleção:** A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelos Coordenadores do Observatório da Legislação Portuguesa, o Professor Francisco Pereira Coutinho, que preside, a Dra. Sonia Rodrigues e a Professora Graça Canto Moniz, com base na avaliação curricular. Se o júri o considerar necessário, poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos.

**Audiência de Interessados:** Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

**Forma de publicação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista anonimizada, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, comprovativo de matrícula, e cópia do histórico de notas, bem como da carta de intenções e enviadas para o e-mail [concurso.bolsas@novalaw.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@novalaw.unl.pt), com o assunto “Bolsa de Investigação n.º 12/2023”.

**Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação:** O modelo de contrato de bolsa a ser adotado se encontra previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

**Normas legais aplicáveis:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., 2019 (disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/950-2019-127238533>).

**Outras informações:** para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para [cedis@novalaw.unl.pt](mailto:cedis@novalaw.unl.pt) ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de

atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.

## ANEXO I

### MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

Entre:

**PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito**, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX**, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Primeira**

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no NOVA Centre on Business, Human Rights and the Environments (NOVA BHRE), a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----  
-----

#### **Segunda**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

#### **Terceira**

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA BHRE, tendo como Coordenadora a Professora Claire Bright.-----

#### **Quarta**

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – xxx,xx € (xxxxxxxxxx) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----

#### **Quinta**

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----  
b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

**Sexta**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa.-----

**Sétima**

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

**Oitava**

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.-----

**Nona**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

**Décima**

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

\_\_\_\_\_  
(A Entidade Financiadora)

\_\_\_\_\_  
(O candidato a bolseiro ou seu procurador)

- (1) O titular da bolsa ou o seu procurador  
(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

**ANEXO II**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO**

<b>Relatório de Atividades</b>
<b>Projeto:</b>

<b>Orientador</b> – xxxxxxx
<b>Bolseiro</b> – xxxxx
<b>Tipo de Bolsa</b> – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica
<b>Número de horas</b> –
<b>Período abrangido</b> – xxxxxxx

<b>Atividades Desenvolvidas</b>
---------------------------------

**SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

xxxxx

**CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

xxxxx

**Lisboa, dia de mês de ano**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO**

**Relatório de Orientação Científica**

**Projeto:**

**Orientador** – xxxxxxx

**Bolseiro** – xxxxxx

**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas** –

**Período abrangido** – xxxxxxx

**Atividades Desenvolvidas**

**SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO**

xxxxx

**O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?**

**SIM**

**NÃO**

**SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

xxxxx

**Lisboa, dia de mês de ano**

---